



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**

**PORTARIA Nº093/2015 - DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.**

**Concede folga do serviço público municipal ao Servidor Público Municipal DOMINGOS SEVERINO SPONCHIADO e dá outras providências.**

**VOLMIR ANTONIO SOTILE**, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o parágrafo único do Art.57 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal N.009/2011, de 07 de novembro de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **DOMINGOS SEVERINO SPONCHIADO**, ocupante do Cargo de **CONTADOR**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, **11 (onze) dias de folga do serviço público municipal**, a saber: Dia 11/09/2015, no período de 14 à 18/09/2015, no dia 21/09/2015 e no período de 05 à 08/10/2015.

**Art. 2º** As folgas são concedida para compensação das horas executadas de forma extraordinária pelo Servidor, conforme *Termo de Compensação de Horas*, datado de 20/01/2015 (40 horas) e *Termo de Compensação de Horas*, datado de 23/02/2015 (48 horas), perfazendo o total de 88 horas.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 10 de setembro de 2015.

  
**VOLMIR ANTONIO SOTILLE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

  
**Tatiane Cristina Gluzezak Saretto**  
Diretora de Departamento – Sec. Administração.